



Prefeitura Municipal de Guanhanes

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.928, DE 28 DE MAIO DE 2.001.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesa com transporte de pessoas de baixa renda, com vistas a lhes permitir a freqüência e formação em curso regular de Técnico de Enfermagem”

PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a importância mensal de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) destinada a complementar gastos com transporte diário de ida e retorno diários em auto-ônibus, entre esta e a cidade de Virginópolis (MG), a fim de facultar a freqüência e formação de vinte e duas (22) pessoas de baixa renda no Curso de Técnico de Enfermagem ministrado pela Escola da Comunidade de Virginópolis - CNEC, reconhecida pelo Decreto 15.478, de 18.05.73.

Art. 2º - A presente autorização vige até o dia 15.07.2001, retroagindo ao mês de março deste mesmo ano, quando iniciado o Curso naquele estabelecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 28 de maio de 2.001.


José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal.

Balduino César Rabelo
Secretário Mun, Administração e Fazenda